Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60 | São Paulo, terça-feira, 15 de setembro de 2015 | Número 171

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.261, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 187/14, DO VEREADOR JAIR TATTO – PT)

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Professora Rosemary Silva a Escola Municipal de Educação Infantil conhecida por Jardim Ibirapuera, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1º de setembro de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Professora Rosemary Silva a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Ibirapuera, criada pelo Decreto nº 18.934, de 29 de agosto de 1983, localizada na Rua Acedio José Fontanete nº 229, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas advindas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de setembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2015.

LEI Nº 16.262, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 421/13, DO VEREADOR JAIR TATTO – PT)

Denomina Praça Professor Aroaldo Ferreira de Oliveira o espaço inominado situado na confluência da Rua Taíde com a Rua Bavária, Jardim Ipanema, no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de agosto de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Professor Aroaldo Ferreira de Oliveira o espaço inominado situado na confluência da Rua Taíde com Rua Bavária, Jardim Ipanema (Setor 147 – Quadra 86), no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de setembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2015.

LEI Nº 16.263, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 422/13, DO VEREADOR JAIR TATTO – PT)

Denomina Praça Efigênia Alves de Aquino o espaço inominado existente na confluência da Rua Germano Gottisfritz com a Rua Rose Caron, Jardim Uberaba, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de agosto de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Praça Efigênia Alves de Aquino o espaço inominado existente na confluência da Rua Germano Gottisfritz com a Rua Rose Caron, Jardim Uberaba (Setor 173 – Quadras 242, 246 e 249), localizado no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de setembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2015.

DECRETOS

DECRETO Nº 56.418, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o artigo 5º do Decreto nº 37.085, de 3 de outubro de 1997, que regulamenta o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014, que autoriza a exclusão dos veículos automotores movidos por energia de propulsão elétrica, a hidrogênio ou híbridos da observância do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, como forma de incentivar sua utilização,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 37.085, de 3 de outubro de 1997, passa a vigorar acrescido de inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

VII – os veículos movidos por energia de propulsão elétrica, a hidrogênio ou híbridos." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de setembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 56.419, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 53.739, de 19 de fevereiro de 2013, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2017 o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 53.739, de 19 de fevereiro de 2013, observado o disposto no Decreto nº 55.621, de 23 de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de setembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

CELSO DO CARMO JATENE, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 56.420, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Denomina o logradouro público que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.253.091-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Travessa Ipê-de-Jardim, CODLOG 51-320-2, o logradouro conhecido por Travessa Jaú e praça de retorno, que começa na altura do número 164 da Rua Virgílio Gonçalves Leite e termina 50m além do seu início, em balão de retorno (setor 172 – quadra 114), no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de setembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 56.421, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.162.900,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.162.900,00 (dois milhões e cento e sessenta e dois mil e novecentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903000.00	Material de Consumo	50.000,00
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
52.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	201.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	79.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
62.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	67.900,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903000.00	Material de Consumo	100.000,00
		2.162.900,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.813.3017.2376	E101 - Realização de Eventos - Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00
27.10.18.541.3020.1288	E2517 - Requalificação e Reforma do Equipamento Público - Parque Municipal Jardim Prainha	
44905100.00	Obras e Instalações	46.000,00
42.10.15.451.3022.1351	E3463 - Revitalização da Praça Cedro Japonês (Travessa Monte Azul)- Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá com Colocação de Brinquedos de Balanço	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
43.10.15.452.3006.1362	E3460 - Readequação e Manutenção dos Passeios com Acessibilidade, Guias e Sarjetas - Local: Av. Elísio Teixeira Leite, Próximo a Praça Sta Clara de Assis e Rua Urbano - Sub Freguesia/ Brasilândia	
44905100.00	Obras e Instalações	15.000,00
44.10.15.451.3022.1378	E2979 - Compra e Equipamento Esportivo e Colocação de Iluminação em Quadra localizada na Av. Dep. Emilio Carlos Alt. 3439 Em Frente a Rua Edson Andrade Silva	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	67.900,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
53.10.15.451.3022.1488	E3461 - Urbanização da Praça Localizada à R. Dr. Luiz Gonçalves Junior/ R. Brigadeiro Amílcar Veloso Pederneiras- Jd. Botucatu - Subprefeitura Ipiranga	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
56.10.15.451.3022.1515	E2516 - Contenção de Área de Risco na Rua dos Borós, Jardim Eldorado	
44905100.00	Obras e Instalações	201.000,00
58.10.15.451.3022.1558	E3628 - Construção do Vestiário, Cobertura e Reforma da Quadra na Rua Maria Silvina Tavares, em Frente ao nº 26 - Jardim Paranapanema	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
60.10.15.451.3022.1614	E2522 - Reforma e Requalificação, com Implantação de Iluminação, Vestiários e Banheiros da Quadra Poliesportiva localizada na Rua Zamburqueira - Parque Cocaia	
44905100.00	Obras e Instalações	183.000,00
68.10.15.451.3022.1637	E1965 - Reforma do Alambrado e Construção de 4 Vestiários do Campo Juventude Nazaré, Situado na Rua Gouveia de Proença, 60, Parque Dom João Neri	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
70.10.17.451.3008.1649	E3459 - Conclusão de Canalização de Água Pluvial - Local: Travessa Revoadas até Terras do Sul, Altura do nº 120 - Subprefeitura de São Mateus	
44905100.00	Obras e Instalações	80.000,00
72.10.15.451.3022.1662	E3467 - Readequação e Manutenção na Viela 2 com Corrimão - Local: Rua Parartura - Sapopemba	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
		2.162.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2015.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

1979-0.024.279-1 - SEME e Clube da Comunidade "José Alexandre de Faria" - Regularização da ocupação de área pública pelo Clube da Comunidade – Subprefeitura da Capela do Socorro - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 230/236), da Subprefeitura de Campo Limpo (fls.171), da Assessoria Jurídica deste Gabinete e a recomendação da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo (CMPT às fls.242), **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 114, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 46.425/05, bem como artigo 3º da Lei nº 13.718/04, a adoção das providências necessárias à formalização da outorga, ao Clube da Comunidade de "José Alexandre de Faria", da permissão de uso do imóvel municipal situado à Av. Gregório Bezerra nº 451, Campo Limpo, devidamente retratado na planta DGPI-00.378-00.

1988-0.013.155-7 - SEME e Clube da Comunidade Jardim São Bernardo - Regularização da ocupação de área pública pelo Clube da Comunidade Jardim São Bernardo – Subprefeitura da Capela do Socorro - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls.242/247), da Subprefeitura da Capela do Socorro (fls.127), da Assessoria Jurídica deste Gabinete e a recomendação da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo (CMPT às fls.252), **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 114, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 46.425/05, bem como artigo 3º da Lei nº 13.718/04, a adoção das providências necessárias à formalização da outorga, ao Clube da Comunidade Jardim São Bernardo, da permissão de uso do imóvel municipal situado à Rua Dr. Armando Farjado nº 20, local da Subprefeitura da Capela do Socorro, devidamente retratado na planta DGPI-00.383-00.

2007-0.339.420-3 - Clube da Comunidade SAJU - Regularização de ocupação – Expedição de Termo de Permissão de uso - À vista dos elementos contidos no presente, em especial, as manifestações favoráveis da SP-CL, às fls. 76, da SVMA, às fls. 162, da SEME, às fls. 166/167 e fls. 192, de SMDU às fls. 250/252, fls. 267/269 e fls. 300, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 254/262, de SNJ, às fls. 263; e da recomendação da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT – às fls. 270/272, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 114, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, e no artigo 13, inciso VI do Decreto nº46.425/05, bem como artigo 3º da Lei nº13.718/04, a adoção das providências necessárias à formalização da outorga ao CLUBE COMUNIDADE SAJU, da permissão de uso do imóvel municipal situado na Rua Franklin Távora, nº433, Jardim Umuarama, Distrito de Campo Limpo, correspondente à parte do Espaço Livre 9M do croqui patrimonial nº102.293, devidamente retratado na planta DGPI-00.056-00.

2014-0.339.070-0 - FÁBIO CIPRIANO PROCÓPIO DE LIMA – RF 757.930-6 – VÍNCULO 3 (Adva. Suany Lima do Nascimento – OAB/SP 200.931) - Inquérito Administrativo - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação de PROCED (fls. 466/474), de SNJ (fl. 475) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **aplico**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor FÁBIO CIPRIANO PROCÓPIO DE LIMA – RF 757.930-6 – Vínculo 3, nos termos do art. 188, incs. III da Lei 8.989/79, por violação aos arts. 178, inciso XII e 179, "caput", todos da mencionada lei.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1349, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 11.9.2015, a senhora RAQUEL QUEIROZ DREGUER, RF 822.675.0, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, constante da Lei 15.764/2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1350/15, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 101/15

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: MARCIA APARECIDA VITOR ROLIM – RF 742.832.4 – Cargo: AGPP N-I/Assessor Técnico II – Ref./Padrão: DAS-12 – Categ. Func: Efetivo - E.H. 11.00.00.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: FRANCESLY SAWAIA CERULLI - RF 500.307.5 – Cargo: ASSESSOR ESPECIAL – Ref.: DAS-14 – Categ. Func: Comissionado – Unid. de lotação: GABINETE DO PREFEITO – Motivo: FÉRIAS – Período: 08/09/2015 a 22/09/2015.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 15 de setembro de 2015 às 03:13:40.